



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento


Processo nº 789/2022




Modalidade: Tomada de Preço nº 07/2022

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Levantamento e identificação (com georeferenciamento) de todos os pontos de iluminação pública do município, incluindo a iluminação decorativa de praças, jardins, orla e ciclovia, no município de Bertioga.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2022, às 10h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 517/22, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Apresentaram os envelopes as empresas: **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.900.846/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Francisco Vanderlucio dos Anjos Moraes, RG nº 25.104.947-4 SSP/SP, **REAZO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.589.915/0001-47, neste ato representada pelo SR. Fabio Rezende de Santana, RG nº 33.446.759-7, **WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.624.525/0001-00, neste ato sem representação, **JVM CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.662.732/0001-00, neste ato sem representação e **VASCONCELOS E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.346.561/0001-00, neste ato sem representação. Recebidos os envelopes e verificada a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos, procedeu-se a abertura dos envelopes habilitação (envelope 01) e, ato contínuo a rubrica de seus conteúdos pelos membros da comissão e representantes presentes em sessão. Ato contínuo comunica a Senhora Presidente a suspensão do certame para análise da documentação apresentada, informando que a decisão será disponibilizada no Portal da PMB e encaminhada por email aos licitantes. Instados a se manifestarem quanto a documentação apresentada, alega o representante da empresa **REAZO CONSTRUÇÕES LTDA** que a empresa **WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA** apresentou a garantia de participação em desacordo ao item 4.6.1. letra a (valor a menor) e que a empresa **JVM CONSULTORIA LTDA** apresentou os índices cujo valores são ilegíveis (item 5.3. letra c), bem como apresentou em cópia simples sem assinatura do representante legal ou contador. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim Cristina Raffa Volpi, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e Representantes presentes.


Cristina Raffa Volpi
Presidente da Comissão



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ana Lucia Trancoso Luchese
Membro da Comissão

Dimas Ressi
Membro de Comissão

Jaime Alves de Moraes
Membro da Comissão

FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI

REAZO CONSTRUÇÕES LTDA